

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 44/2025

Publicado no DOM Nº 9.102, de 02 de setembro de 2025. Republicado por conter incorreções.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o cancelamento das inscrições das instituições listadas no quadro abaixo, em razão do não envio da documentação necessária para a manutenção da inscrição, dentro do prazo estabelecido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CMASS nº 19/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ
069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	42.049.437/0001-60
097/2012	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	15.153.745/0001-68
117/2012	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA	02.920.944/0001- 02
147/2013	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - URUGUAI	14.722.714/0002-07
157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	06.149.248/0001-03
208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	03.598.003/0001-67
385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	29.313.719/0001-64
417/2021	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO E APOIO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - ISPACA	37.551.866/0001-09
452/2022	ADAPTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIATÃ E ADJACENCIAS	46.362.987/0001-95
474/2023	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	14.797.716/0001-76
487/2024	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	04.327.251/0001-36
488/2024	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	62.549.282/0003-08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 252/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10.09.2025 à 19.09.2025, a servidora Jaqueline Conceição Lima, matrícula nº 3167166, para substituir a servidora Fernanda Silva Alves, matrícula nº 3062037, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Monitoramento Ambiental da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de Setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 44 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
18307	HIRAN FERNANDES SANTOS	CIRCULAÇÃO - HIRAN CANTA CARLINHOS BROWN	O PROPONENTE NÃO PREENCHEU CORRETAMENTE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NÃO ENVIOU O CURRÍCULO COM ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO.

Salvador, 11 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 263/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 47569/2025, instituída pela portaria nº 102/2025, publicado no DOM nº 9.041 de 31 de maio à 02 de junho de 2025, decidindo pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 261/2025

Republicado por conter incorreção no DOM do dia 10 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 85/2024, que constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Transportes Especiais - CPPADSETAX;

RESOLVE:

Acolher o Parecer Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Transportes Especiais nº 176315/2025 instituída pela portaria nº 79/2025, publicado no DOM nº 9.017 de 25 de abril de 2025, decidindo pela aplicação de penalidade de **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, Alvará SETAX A-5929**, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade